



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2022**  
**SEGUNDO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA 19ª LEGISLATURA MUNICIPAL**

Realizada em, 22 de Março de 2022  
(Terça-feira)  
Às 08h30m

**Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama**

**PAUTA**

<p><b>1ª PARTE</b> <b>PEQUENO EXPEDIENTE</b></p> <p>O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e Indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).</p>	<p><b>1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:</b> 1.1 Ata da Sessão Ordinária de 21.03.2022 (4ª Sessão Ordinária);</p> <p><b>2. LEITURA DAS INDICAÇÕES:</b></p> <p><b>INDICAÇÃO Nº 14/2022 – CMG</b></p> <p>- Indicação nº 14/2022 – Ver. Moacira Alho (PSD), Ementa: Realizar as melhorias necessárias em toda a extensão da Travessa 11 de Novembro, localizada no Setor Nossa Senhora da Conceição, Xingu, pois esta importante via, encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade devido às poças d'água, agravadas pelo período chuvoso, com risco eminente de acidentes no local.</p> <p>- Indicação nº 15/2022 – Ver. Moacira Alho (PSD), Ementa: Reforma da ponte sobre o Rio Jacupí.</p>
<p><b>2ª PARTE</b> <b>GRANDE EXPEDIENTE</b></p> <p>O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regularmente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).</p>	<p><b>LEITURA DO REQUERIMENTO:</b></p> <p>- Requerimento nº 01/2022 – Ver. Moacira Alho (PSD), Ementa: Solicitando a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao 'Dia Internacional da Mulher', no Plenário da Câmara Municipal, aprovação do título "Cidadã Honorária".</p>



<p align="center"><b>3ª PARTE</b> <b>ORDEM DO DIA</b></p> <p>A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.</p>	<p align="center"><b>SEM MATÉRIA</b></p>
<p align="center"><b>4ª PARTE</b> <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <p>As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado um terço a mais do tempo aos líderes. Art. 135.</p>	<p align="center"><b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b></p>

**OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:**

I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento;

o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;

II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;

III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;

IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

**Parágrafo único** – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.

### **MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**1. PROJETO DE LEI Nº 01, DE 17.02.2022 – EMENTA: DENOMINA OS QUIOSQUES MUNICIPAIS, SITUADOS NA AV. SÃO BENEDITO, CENTRO GURUPÁ. Autor: Rosélio Pureza (PROS).**

**2. PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 – EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES DO RIO BARBOSA E COMUNIDADES DO ENTORNO DO DISTRITO ITUTUPÃ – ASPRORIOS. Autora: Mesa Diretora.**

**3. INDICAÇÃO Nº 57/2021 – CMG – EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO histórico, cultural e natal do município de Gurupá, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio de Gurupá – Autora: Mara Vilela (PT).**